

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 2.348/2020

Publicado Atrio
em 12 1 05 1 2020

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 125/2020 –SMARH, para solicitação da suspensão das férias do servidor João Victor Oliveira Furtado, que culminaram na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço púbico.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Suspender as férias do servidor JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI/RG n° 17045676 PC/MG, inscrito no CPF sob o n° 140.618.117-03, residente na Rua Germano Linhares, Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, nos dias 18/05/2020 a 21/05/2020, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2020.

IRINEU WUTKE Prefeito Municipal